

PROJETO DE LEI Nº 004 /2014 CONVERTIDO NA LEI Nº. 1207 /2014

"Autoriza Poder 0 Executivo Municipal firmar contrato de comodato com as Associações Comunitárias sem fins lucrativos deste Município, referente aos imóveis onde funcionavam Escolas Municipais e estão inativos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERMELHO - MG:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com as Associações Comunitárias sem fins lucrativos deste Município, referente aos imóveis onde funcionavam Escolas Municipais na Zona Rural e estão inativos.

CNPJ: 18.303.255/0001-99

Art. 2º. Fica obrigado o Município após a celebração do contrato de comodato registrá-lo no Cartório de Registros de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG, em 10 de março de 2014.

DJALMA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Djalma de Oliveira Prefeito Municipal Rio Vermelho - MG



CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.207, de 10 de Março de 2.014, oriunda do Projeto de Lei n.º 004, de 07 de fevereiro de 2.014, aprovado na Reunião Ordinária do dia 10 de Março de 2014.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.207/2.014.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho, MG, 10 de Março de 2.014.

Djalma de Oliveira Prefeito Municipal

Djalma de Oliveira Prefeito Municipal Rio Vermelho - MG



CNPJ: 18.303.255/0001-99

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004 / 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com as Associações Comunitárias sem fins lucrativos deste Município, referente aos imóveis onde funcionavam Escolas Municipais e estão inativos".

Exmo. Senhor Presidente,

Ilmos. Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com as Associações Comunitárias sem fins lucrativos deste Município, referente aos imóveis onde funcionavam Escolas Municipais e estão inativos.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações, renovando protestos de elevada estima e consideração.





CNPJ: 18.303.255/0001-99

Rio Vermelho, 06 de Fevereiro de 2014.

Djalma de Oliveira

Prefeito Municipal